

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR PARA O ENSINO
MÉDIO (PIBIC – EM)
EDITAL 2014-2015**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPEP), por intermédio do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica, abre as inscrições para solicitações de Bolsas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR para alunos do Ensino Médio do CAP/UNIGRANRIO e escolas públicas associadas, de acordo com os termos do presente EDITAL e da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

O Programa de Iniciação Científica Júnior para o Ensino Médio visa despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientados por pesquisador qualificado.

As inscrições estarão abertas no período de **03 de fevereiro de 2014 a 16 de março de 2014**, mediante o disposto no calendário deste Edital.

Os recursos disponíveis para atender ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Junior da UNIGRANRIO são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC-EM/CNPq), e da UNIGRANRIO (PIBIC-EM/UNIGRANRIO).

1 – OBJETIVOS DO PROGRAMA:

- 1.1. Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre alunos do ensino médio;
- 1.2. Estimular precocemente o interesse pela pesquisa científica e tecnológica e apresentar, ao aluno do ensino médio, a possibilidade de participar de projetos de pesquisa desenvolvidos na Universidade;
- 1.3. Promover maior integração entre o ensino médio e a graduação, dentro de um processo de educação continuada;
- 1.4. Estimular professores e alunos a engajar-se na atividade de pesquisa com temáticas e objetivos voltados à realidade do ensino médio.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1. As bolsas terão vigência de até 12 meses, no período de agosto de 2014 a julho de 2015;
- 2.2. As solicitações de renovação serão avaliadas pelos Comitês Institucional e Externo, mediante a reapresentação do projeto, relatório mostrando claramente os avanços alcançados com o desenvolvimento da pesquisa, etapas a serem executadas e plano de trabalho do bolsista;

- 2.3. Cada orientador terá direito à cota máxima de duas bolsas, desde que sejam claramente distintas as atividades e os planos de trabalho dos bolsistas.
- 2.4. A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno. Não haverá pagamento retroativo.
- 2.5. As solicitações com informações incompletas, com arquivos em branco ou corrompido não serão avaliadas. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição e a confirmação da referida inscrição são de inteira responsabilidade do orientador.
- 2.6. A bolsa não utilizada pelo solicitante poderá ser remanejada.
- 2.7. A PROPEP poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador por não cumprimento das exigências do Programa.
- 2.8. No caso de Projetos recomendados na condição de encaminhamento ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), a implementação da bolsa de Iniciação Científica Júnior somente ocorrerá após a aprovação do Projeto pelo CEP;
- 2.9. Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo Comitê Institucional da PROPEP

3 – REQUISITOS, CONDIÇÕES E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:

- 3.1. Ser professor efetivo da UNIGRANRIO, com título de doutor ou mestre;
- 3.2. Demonstrar, por meio de produção intelectual, experiência em atividades de pesquisa científica, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- 3.3. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal para a execução das atividades;
- 3.4. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- 3.5. Orientar o bolsista na execução do plano de trabalho aprovado, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final);
- 3.6. Orientar, acompanhar e estimular a exposição feita por seus bolsistas no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica, promovido pela PROPEP/UNIGRANRIO;
- 3.7. Incluir os nomes dos bolsistas e modalidade da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando eles tiverem participação efetiva no produto apresentado;
- 3.8. Avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- 3.8. Comunicar quaisquer situações adversas ao desenvolvimento da pesquisa ou desempenho do bolsista ao Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica/PROPEP da UNIGRANRIO.

4 - REQUISITOS, CONDIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

- 4.1. Estar regularmente matriculado no ensino médio do CAP/UNIGRANRIO ou escolas públicas associadas;

- 4.2. Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- 4.3. Executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- 4.4. Apresentar histórico escolar do último ano com rendimento escolar satisfatório (sem reprovações);
- 4.5. Apresentar comprovante de frequência igual ou superior a 80% no ano letivo corrente;
- 4.6. Elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;
- 4.7. Apresentar os resultados parciais e finais das atividades de pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de Iniciação Científica e Tecnológica promovidos pela UNIGRANRIO;
- 4.8. Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq (PIBIC-EM/CNPq) ou da UNIGRANRIO PIBIC-EM/UNIGRANRIO, nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.9. Devolver ao CNPq, ou à UNIGRANRIO, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima e assumidos não sejam cumpridos.
- 4.10. Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes

5 - INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições de projetos novos e solicitações de renovação deverão ser realizadas via internet, pelo sistema específico para o Programa de Iniciação Científica, **no período de 03 de fevereiro de 2014 a 16 de março de 2014**. Após se cadastrar, o orientador poderá acessar o sistema usando o seu login e senha (pessoal, gerada pelo sistema e enviada por e-mail). Os links estarão disponíveis na página da PROPEP/PIBIC no período de inscrições.
- 5.2. O orientador será responsável por garantir a veracidade e a correção das informações prestadas na inscrição e no(s) arquivo(s) enviados.
- 5.3. O orientador será responsável pela comunicação com a PROPEP sobre o andamento do processo seletivo e seus resultados.

6 – SELEÇÃO:

- 6.1. As bolsas serão concedidas considerando-se, no processo seletivo, o mérito do projeto, o plano de atividades para o bolsista e a produtividade acadêmico-científica do professor, respeitando-se o número de bolsas disponíveis;
- 6.2. Na primeira etapa, os projetos serão avaliados por consultor *Ad hoc*;
- 6.3. Posteriormente, as propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que emitirá um parecer de recomendação ou não, de acordo com a pontuação alcançada por cada proposta. Os projetos recomendados em primeira instância aguardarão a avaliação do Comitê Externo do CNPq e a disponibilidade de bolsas;

- 6.4.** Caso sejam sugeridas modificações ou estabelecidas condições para recomendação do projeto, o parecer emitido pelo Comitê Institucional será enviado ao orientador, possibilitando, assim, os pedidos de reconsideração. O professor orientador terá um prazo estipulado no calendário PIBIC-EM para enviar recurso à PROPEP;
- 6.5.** Caberá ao Comitê Institucional avaliar os recursos apresentados, bem como sugerir modificações nos resultados. As decisões serão informadas aos orientadores.
- 6.6.** Caberá ao Comitê Externo, composto com representantes das três grandes áreas do conhecimento: ciências da vida, ciências exatas e da terra e ciências humanas e sociais, analisar e classificar as propostas recomendadas com vistas a definir a demanda qualificada do Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio da Unigranrio.
- 6.7.** As decisões decorrentes da avaliação do Comitê Externo serão irrecorríveis.
- 6.8.** Caberá à direção do CAP/UNIGRANRIO e das escolas associadas indicar alunos de destacado aproveitamento escolar para participar do processo de seleção de bolsistas.
- 6.9.** Estes alunos responderão a um questionário para que o Comitê Institucional do Programa Institucional de Iniciação Científica avalie as suas áreas de interesse e aderência aos projetos habilitados. Após esta avaliação e, opcionalmente, uma entrevista pelo Comitê, os alunos serão encaminhados aos seus respectivos orientadores para dar início ao Projeto.

7 – CANCELAMENTO DAS BOLSAS:

- 7.1.** A bolsa do estudante será cancelada quando houver interrupção ou desligamento do curso, ou conclusão do Ensino Médio;
- 7.2.** O não atendimento às normas do CNPq e institucionais estabelecidas no presente Edital poderá implicar no cancelamento de bolsas pela PROPEP/UNIGRANRIO;
- 7.3.** O pedido de cancelamento de bolsa poderá ser feito por solicitação do orientador, mediante justificativa a ser apresentada ao Coordenador do Programa Institucional de Iniciação Científica Júnior.
- 7.4.** Os cancelamentos solicitados após 4 (quatro) meses de vigência da bolsa deverão ser acompanhados de relatório parcial.

8 – QUANTIDADE DE BOLSAS E VALORES:

- 8.1.** Serão disponibilizadas 32 bolsas do CNPq e 12 bolsas institucionais, para alunos do CAP/UNIGRANRIO e/ou escolas públicas.
- 8.2.** O aluno participante do Programa institucional de Iniciação Científica Júnior, na modalidade bolsista de Iniciação Científica do ensino médio (PIBIC-EM), receberá bolsa do CNPq no valor mensal de R\$ 100,00 (Cem reais) ou bolsa institucional de R\$ 100,00 (Cem reais).

9 – CERTIFICADO:

9.1. O aluno que cumprir as exigências do presente Edital e apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica receberá certificado de Bolsista de Iniciação Científica do Ensino Médio, PIBIC-EM/CNPq ou PIBIC-EM/Unigranrio.

10 - CALENDÁRIO:

Inscrições de projetos novos e solicitação de renovação (com relatório): **03 de fevereiro de 2014 a 16 de março de 2014.**

Avaliação dos projetos por consultor *Ad hoc*: **20 de março a 10 de abril de 2014.**

Seleção de propostas pelo Comitê Institucional: **01 a 15 de abril de 2014.**

Prazo para pedidos de reconsideração: **16 de abril a 18 de abril de 2014.**

Avaliação do Comitê Externo: **21 a 25 de abril de 2014.**

Divulgação dos orientadores contemplados: **a partir de junho de 2014.**

Seleção e Indicação de Bolsistas: **a partir de julho 2014.**

Implementação das Bolsas: **Agosto de 2014.**

11 - INFORMAÇÕES:

UNIGRANRIO / PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
NÚCLEO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Rua Prof. José de Souza Herdy, 1160. Bloco B 1o Andar

25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - CEP 25071-202

Telefone: 2672-7743 / 7861

FAX: 2672-7867 - e-mail: piic@unigranrio.com.br

Horário de atendimento: 8 às 17h.